



**ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA**

**REPUBLICAÇÃO DO ANEXO DO DECRETO Nº 99**

**ANEXO I**

**DECRETO 99**

**TABELA DE RETENÇÃO**

<b>BENS E SERVIÇOS</b>	<b>ALÍQUOTA IR %</b>
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12; Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou higiene pessoal adquiridos do produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	<b>1,2</b>
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados do petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejistas, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.1234/12; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente do produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	<b>0,24</b>
Gasolina, exceto de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido do produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e noroeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).	<b>0,24</b>
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e higiene pessoal a que se refere o §1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o §2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquota zero da CONFINS e da Contribuição para PIS/PASEP, observado o disposto no §5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	<b>1,2</b>



**ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA**

Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transportes de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	<b>2,40</b>
Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais.	<b>2,40</b>
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	<b>0,0</b>
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	<b>2,40</b>
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correios e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou animal; Demais serviços.	<b>4,80</b>